

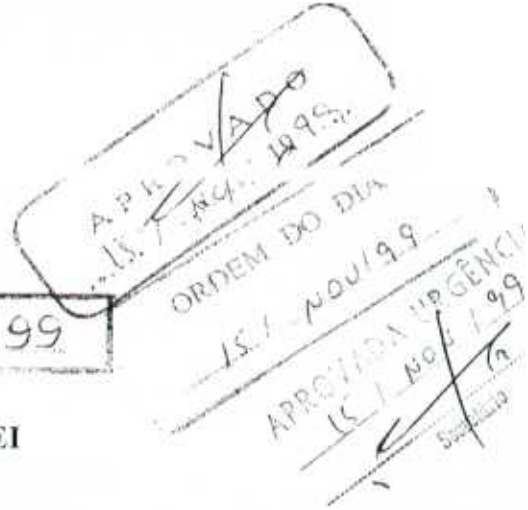


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

LEI Nº 506/99



PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-
Faço saber em disposto no Art. 56 da lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação em Caráter Emergencial de 01(um) pedreiro, padrão 05, para atuar junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º- O período de contratação a que se refere o artigo anterior é de trinta(30) dias, a contar da data de admissão do Servidor.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de novembro de 1999.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 16 de novembro de 1999.

MARIA CAROLINA PORTO CORREIA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A referida contratação, vem atender a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devido ao acúmulo de serviços pertinentes a área, bem como a realização de pequenas reformas na Praia e Camping Rainha do Sol para a Temporada Verão 1999/2000.

Na certeza da compreensão dos Nobres Vereadores em prol da Causa Pública, solicitamos apreciação em regime de Urgência.

Atenciosamente.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI

Prefeito Municipal